



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.965, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Ofício nº 1123/GAB/SEDAM, de 25 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 2 de maio de 2017, a cedência do CB PM RE 100075859 ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Fica revertido o CB PM RE 100075859 ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o CB PM RE 100075859 ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, na Ajudância-Geral da PMRO, Porto Velho, para desempenhar suas funções no Centro de Inteligência, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador